



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 061/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.758, de 19 de maio de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.758, de 19 de maio de 2020;

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde  
Programação: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados  
Ficha nº 611  
Valor: R\$ 65.000,00

**Art. 2º** - O crédito Adicional Especial será coberto mediante Superávit Financeiro, nos termos do art.43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 20 de Maio de 2020.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

